



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.214, DE 30 DE JULHO DE 1.999**

***“Altera a denominação da Rua Brigadeiro Tobias, para Rua Antônio Cascardi Júnior.”***

Autoria: Vereadores Ramon Álvaro Velásquez, Amilton José dos Santos e Pedro Wilson Marques Estanqueira.

**DANILO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

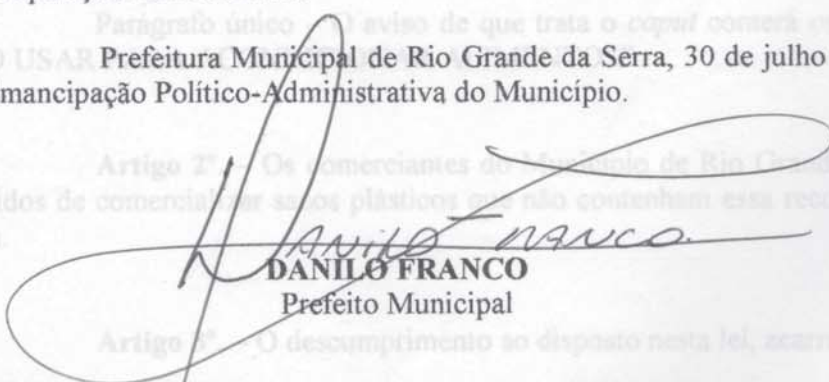
**LEI**

**Artigo 1º.** – Fica alterada a denominação da Rua Brigadeiro Tobias, no Bairro Pedreira, para Rua Antônio Cascardi Júnior.

**Artigo 2º.** – As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de julho de 1.999 - 35º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**DANILO FRANCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

PjLei nº. 070.06.99 = CM  
Autógrafo nº. 061.06.99 = CM  
Processo nº. 727/99 = PM

a) multa no valor de 200 (duzentas) UFIR's (Unidades Fiscais de Referência) na reincidência, após 30 (trinta) dias, multa em dobro.

II - Para os estabelecimentos comerciais, multa no valor de 30 (trinta) UFIR's (Unidades Fiscais de Referência).